

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

Publicado 26/04/2021

PORTARIA Nº 022/2021, de 26 de ABRIL de 2021

Retirado em / /

Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matricula 9973-0

Ementa: "Dispõe sobre prorrogação da restrição de atendimento e medidas de prevenção ao enfrentamento ao Novo Coronavírus"

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto Municipal n. 029/2021, "que dispõe sobre a atualização das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), causada pelo agente Novo Coronavírus-SARS-COV-2 e da outras providências";

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, por tempo indeterminado, a restrição do atendimento no âmbito do IPASMUN – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, devendo o atendimento ser realizado mediante agendamento prévio, devendo ser atendida 01 (uma) pessoa por vez, não podendo, salvo em casos devidamente necessários, o acompanhante adentrar ao órgão público;

Parágrafo Primeiro - O atendimento deverá ser agendando através do número (33) 3621-3776 ou email: ipasmun@nanuque.mg.gov.br;

Artigo 2º - Fica **proibido** o atendimento à dependentes ou representantes de servidores ou aposentados falecidos, antes de completados 14 (quatorze) dias do falecimento;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo, as medidas adotadas serem reavaliadas a qualquer tempo, caso ocorra mudança no cenário epidemiológico do Município de Nanuque-MG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, 26 de abril de 2021.

INSTITUTO DE PREV DOS SERVID
PUBLICOS MUNIC DE
NA:00460195000152

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE
PREV DOS SERVID PUBLICOS MUNIC DE
NA:00460195000152
Dados: 2021.04.26 10:39:16 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência